



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.468/2019.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil
reais).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº. 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

0701.1030104062.138 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS VINCULADOS A SAUDE PACS/PSF/VIGILÂNCIA E OUTROS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pess.....R\$ 17.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

0702.1030104062.037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR-PSF ESTADO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 14.000,00

1101.0412200012.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pess.....R\$ 2.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 97.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações CLT., ART.,C.,DESP.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pess.....R\$ 15.000,00

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para Distri.....R\$ 9.000,00

0702.1030104062.037 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAUDE FAMILIAR-PSF ESTADO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

**1101.0412200012.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
DESPORTO E TURISMO**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 3.000,00

Total.....R\$ 97.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração